



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa CPRH nº005/2014, que dispõe sobre o licenciamento ambiental eletrônico à distância, destinado a empreendimentos e atividades licenciáveis pela CPRH e considerados de baixo potencial poluidor.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do Art. 5º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, e com fundamento no art. 4º, § 2º e no art. 11 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, resolve:

**Art. 1º** O Anexo Único da Instrução 005/2014 passa a vigorar com a seguinte redação, no rol das Indústrias em geral:

- Fabricação de produtos de panificação, independente da matriz energética dos fornos.

**Art. 2º** O Anexo único da Instrução 005/2014 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte item, no rol dos Comércios e Serviços:

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de agosto de 2022

**EDUARDO ELVINO SALES DE LIMA**

Diretor - Presidente da CPRH em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Elvino Sales De Lima**, em 26/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27771259** e o código CRC **FFDD1367**.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Oliveira Góes, nº 395, - Bairro Poço da Panela, Recife/PE - CEP 52061-340, Telefone: (81)31828800